



PROCESSO Nº 381/17

PROTOCOLO Nº 14.372.432-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 256/17

APROVADO EM 16/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ARMIM MATTE – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária –
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio,
com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na
Casa Familiar Rural de Chopinzinho.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 518/17 - Sued/Seed, de 09/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, em 06/12/16, de interesse do Colégio Estadual José Armim Matte – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Chopinzinho, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Chopinzinho.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual José Armim Matte – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, escola base, está localizada na Rua Voluntários da Pátria nº 3810, do município de Chopinzinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3361/13, de 29/07/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15/08/13 a 15/08/18.

A Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho está localizada na Campina, no município de Chopinzinho, e tem como entidade mantenedora a ARCAFAR SUL – Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil.



PROCESSO N° 381/17

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Chopinzinho, obteve a autorização de funcionamento do curso, pela Resolução Secretarial n° 5925/13, de 19/12/13, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 548/13, de 06/11/13, pelo prazo de três anos, a partir de 08/01/14 a 08/01/17.

A direção justificou o atraso na solicitação do reconhecimento do curso (fl. 99):

O Colégio Estadual não cumpriu o prazo estabelecido para solicitar a abertura de turma do Curso... em virtude da incerteza da continuidade do convênio com o Estado. Também é preciso citar a situação peculiar desta instituição, pois o diretor esteve afastado durante o período eleitoral o que também desarticulou um pouco os trabalhos... além do desenvolvimento do Projeto Eleitor do Futuro solicitado pela Justiça Eleitoral... contando com sua compreensão e sensibilidade quanto à necessidade dos jovens do meio rural terem a oportunidade de ter a formação técnica, gratuita e de qualidade que o Curso Técnico em Agropecuária pode oferecer.



PROCESSO Nº 381/17

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com o desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Chopinzinho, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 548/13, de 06/11/13.

Matriz Curricular (fl. 136)

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ARMIM MATTE - ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO NORMAL E PROFISSIONAL						
Município: CHOPINZINHO						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: INTEGRADA			Implantação simultânea partir do ano de			
Turno: INTEGRAL			Carga horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado			
DISCIPLINAS			Organização: SERIADA			
			SÉRIE			hora/aula
		1ª	2ª	3ª		
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2		160	133,33
2	AGROINDÚSTRIA			2	80	66,67
3	ARTE	2			80	66,67
4	BIOLOGIA		2	3	200	166,67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200,00
6	FILOSOFIA	2	2	2	240	200,00
7	FÍSICA		2	2	160	133,33
8	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	3			120	100,00
9	GEOGRAFIA	2	2		160	133,33
10	HISTÓRIA		2	2	160	133,33
11	HORTICULTURA	2	2	2	240	200,00
12	INFRAESTRUTURA RURAL			3	120	100,00
13	LEM: INGLÊS	2			80	66,67
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	3	320	266,67
15	MATEMÁTICA	3	3	3	360	300,00
16	PRODUÇÃO ANIMAL	2	2	2	240	200,00
17	PRODUÇÃO VEGETAL	2	2	2	240	200,00
18	QUÍMICA	2	2		160	133,33
19	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200,00
20	SOLOS	2	2	2	240	200,00
TOTAL		32	32	32	3840	3200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO			66h	67h		133

Obs.: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Colégio Estadual José Armim Matte
Ens. Fund. Médio, Normal e Profissional
Rua Voluntários da Pátria, 3810
Fone: (46) 3242-1344/Fax (46)3242-3873
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Ivânia Terezinha Pereira Pompeu
Diretora Auxiliar - RG: 3.423.826-0
Res. nº 2630/16
DOE 9737 de 11/07/2016



PROCESSO N° 381/17

Avaliação Interna do Curso (fl. 127)

E n s i s	Ano Série	Matrícula			Desistentes			Transferidos			Reprovados			Concluintes/Egressos		
		2014	2015	2016	2014	2015	2016	2014	2015	2016	2014	2015	2016	2014	2015	2016
A g r o p	1ª Série	27	17	12	0	0	4	1	0	0	0	0	0	26	17	8
	2ª Série	-	19	17	-	3	0	-	5	3	-	0	0	-	16	13
	3ª Série	-	-	16	-	-	1	-	-	2	-	-	0	-	-	13
	Série															

1.3 Comissão de Verificação (fl. 100)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 486/16, de 06/12/16, do NRE de Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: José Francisco Grezzana, licenciado em Educação Física; Maria Madalena de Andrade Lazzaretti, licenciada em Ciências, Mariângela B. de Oliveira Viana, licenciada em Pedagogia, e como perito Antônio Inácio de Bortoli, bacharel em Agronomia, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 12/12/16, favorável ao reconhecimento do curso, e informou:

(...) A Casa Familiar Rural conta com duas salas de aula, arejadas e em bom estado. Em cada sala são disponibilizados estantes para livros e outros materiais dos alunos.

(...) instalações sanitárias... são novas, satisfazendo perfeitamente os usuários... dispõe de uma sala de direção e coordenação, uma sala para professores... cozinha com mobiliário para armazenamento de alimentos perecíveis bem como geladeira e freezer, fogão industrial... possui uma área verde para Educação Física...

(...) As condições de acesso às pessoas com necessidades especiais é regular, ou seja, próximo as salas de aula as rampas foram adaptadas e as instalações sanitárias também.

(...) Biblioteca básica... A CFR possui acervo específico para os cursos profissionalizantes, parte dele armazenada nas salas de aula e outra parte na sala dos professores.

(...) Contam... com 25 computadores com conexão com a Internet... Os alunos da CFR fazem uso semanal do laboratório de Informática do C.E. José Armim... os computadores da CFR são de uso administrativo.

(...) o laboratório de Química, Física e Biologia da escola base possui equipamentos que permitem realizar aulas práticas das mais variadas disciplinas técnicas, esse laboratório é utilizado de acordo com o tema gerador de cada disciplina.

(...) A parceria com o poder público municipal permite a utilização do transporte escolar em horários predeterminados para o deslocamento dos alunos para as práticas de campo...

(...) O Colégio apresenta o Termo de Convênio para concessão de estágio com: SENAR-PR... CRESOL, Veterinária Schimar Ltda, Agrimax Agronegócios Ltda... Secretaria Municipal de Agricultura...

(...) A parceria com o poder público municipal permite a utilização do transporte escolar em horários predeterminados para o deslocamento dos alunos para as práticas de campo...



PROCESSO N° 381/17

(...) corpo docente atende a legislação...

(...) a instituição participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e já encaminhou a solicitação do Certificado de Conformidade sob protocolo nº 14.374.015-3.

(...) As vistorias da Vigilância Sanitária tem validade até outubro de 2017.

Consta, à fl. 146, a indicação de profissional com graduação em Agronomia, responsável pela coordenação da Casa Familiar Rural e do Curso.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Pato Branco, em 12/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 114).

1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 141)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 493/17, de 22/02/17, manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 137)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 36/17, de 13/02/17, considera que os aspectos pedagógicos atendem à legislação vigente e encaminha o processo para o prosseguimento dos trâmites legais.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Chopinzinho.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos, corpo docente e coordenação, que atendem ao Plano de Curso, em cumprimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR. Contudo, as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência é regular.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade, que se encontra em trâmite sob protocolo nº 14.374.015-3, de 07/12/16. Licença Sanitária com vigência até o final do ano de 2017.



PROCESSO N° 381/17

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 15/08/18. Com base no § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 dias de antecedência do vencimento do ato.

A direção justificou que o atraso na solicitação de reconhecimento do curso ocorreu devido a problemas estruturais e administrativos na instituição.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Chopinzinho, regime de matrícula anual, carga horária de 3200 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3333 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, 30 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual José Armim Matte – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Chopinzinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 08/01/14, e por mais cinco anos contados a partir de 08/01/17 até 08/01/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e para as normas técnicas de acessibilidade em vigor, que solicita a construção ou reforma no ambiente escolar para o atendimento às pessoas com deficiência.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica;



PROCESSO N° 381/17

c) solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 15/08/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE